



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2026**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 572/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor FRANCICLEBER MEDEIROS DE SOUZA – Matrícula 31545761, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 04 de maio de 2026 a 04 de maio de 2029.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 573/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.243/2002.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora PAULA TÂMARA ALVES FERREIRA SOUZA – Matrícula 31545354, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, a que tem direito a ser gozada no período de 01/06/2026 a 01/06/2029.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 574/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) DANIELA MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 31545853 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE HISTÓRIA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 16/02/2026 a 16/05/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 575/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ELIANE MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n.º 316612 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 10/02/2026 a 10/05/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 10/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 576/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ERMITA MARIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n.º 315938, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 22/09/2025 a 22/03/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22/09/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 577/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) FRANCILÂNDIA GLÁUCIA GUIMARÃES DE LIMA CUNHA, matrícula n.º 316127, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE PRÉ ESCOLA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 22/02/2026 a 22/08/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 578/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, matrícula n.º 1993, ocupante do cargo efetivo de GARI na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a que tem direito, a ser gozada no período de 11/05/2026 a 11/11/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 11/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 579/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) GIRLEI DO EGITO LEITE, matrícula n.º 209345 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE PRÉ-ESCOLA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 09/02/2026 a 09/08/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 09/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 580/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JACQUELINE FERREIRA NÓBREGA BRAZ, matrícula n.º 2961, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 22/02/2026 a 22/08/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 581/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOANA LÚCIA ALVES RIBEIRO SOUZA, matrícula n.º 20292 ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 16/02/2026 a 16/08/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 16/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 582/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA ALBANIZA ALVES FILGUEIRA FERREIRA, matrícula n.º 2975, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA FUNDAMENTAL I na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 22/02/2026 a 22/08/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 583/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO SALES FERNANDES, matrícula n.º 31544692, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 22/02/2026 a 22/05/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 584/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MARIA RIVANIA MORAIS DE MEDEIROS, matrícula n.º 31545431 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 22/02/2026 a 22/05/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 22/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 585/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) WELLINGTON ZACARIAS DA SILVA, matrícula n.º 258502, ocupante do cargo efetivo de CONDUCTOR DE SOCORRISTA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/05/2026 a 01/11/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 586/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 31544821, ocupante do cargo efetivo de CONDUCTOR DE SOCORRISTA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2026 a 01/09/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº /2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

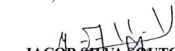
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) FÁBIO LEITE FELIX, matrícula n.º 258441, ocupante do cargo efetivo de CONDUCTOR DE SOCORRISTA na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/06/2026 a 01/12/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 18 de maio de 2026.

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 0379/2026

Requerente: EDIMAR ARAÚJO DE FIGUEIREDO

Matrícula: 31544625

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

#### Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o requerimento no que tange à implantação do Adicional de Periculosidade, por ausência de amparo legal** na legislação específica de sua carreira e na legislação regulamentadora municipal dos adicionais de risco.”

Patos-PB, 07 de maio de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0441/2026

Requerente: CLÁUDIO LEITE DE OLIVEIRA

Matrícula: 31553681

Lotação: Secretaria Municipal de Administração

#### Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o requerimento no que tange à implantação do Adicional de Periculosidade, por ausência de amparo legal** na legislação específica de sua carreira e na legislação regulamentadora municipal dos adicionais de risco.”

Patos-PB, 07 de maio de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0447/2026  
**Requerente: FRANCIVALDO ROMÃO DE LIMA**  
**Matrícula: 209343**  
 Lotação: Secretaria Municipal de Educação

**Decisão**

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **MESTRADO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002.”

Patos-PB, 07 de maio de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0503/2026  
**Requerente: MARLI ELIAS DE MEDEIROS**  
**Matrícula: 31557455**  
 Lotação: Secretaria Municipal de Administração

**Decisão**

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002.”

Patos-PB, 07 de maio de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1030/2026  
**Requerente: SHEYLA KATIANNE MEDEIROS DE AZEVEDO RAMOS**  
**Matrícula: 316049**  
 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

**Decisão**

“Por todo o exposto, **defiro o pedido de Progressão Horizontal** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 19 de maio de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1031/2026  
**Requerente: SHEYLA KATIANNE MEDEIROS DE AZEVEDO RAMOS**  
**Matrícula: 316049**  
 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

**Decisão**

“Por todo o exposto, **defiro o pedido** de Progressão por Titulação, a nível de **GRADUAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 19 de maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0224/2026  
**Requerente: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA ALVES**  
**Matrícula: 31551030**  
 Lotação: Secretaria Municipal de Educação

**Decisão**

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão por Titulação, a nível de **ESPECIALIZAÇÃO** e determino a implantação da referida progressão, conforme o Anexo II da Lei Municipal de Patos-PB nº 3.243/2002.”

Patos-PB, 15 de maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 0992/2026  
**Requerente: FERNANDO MENEZES QUEIROZ**  
**Matrícula: 31544812**  
 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

**Decisão**

“Por todo o exposto, **defiro o pedido de Progressão Horizontal** e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 15 de maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1050/2026  
**Requerente: MERIELE LEITE DE ANDRADE**  
**Matrícula: 258256**  
 Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

**Decisão**

“Por todo o exposto, considerando o tempo de serviço líquido apurado, **DEFIRO o pedido de Progressão Horizontal** para determinar a implantação do percentual de **6% sobre o salário-base da requerente**, nos termos do Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 15 de maio de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possível infração funcional.**

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no disposto no art. 20, XVII, da Lei Complementar Municipal 25/2023 e art. 140 da Lei Complementar Municipal 20/2022,

**CONSIDERANDO** os elementos constantes Ofício nº 1644/2026-SEDUC, que relatam possível prática de infração disciplinar por parte do(a) servidor(a) RISTÊNIO GALDINO DE ARAÚJO, professor, lotado(a) na EMEF Monsenhor Manoel Vieira, vinculado à Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos, com observância aos princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do(a) servidor(a) RISTÊNIO GALDINO DE ARAÚJO, para apuração dos fatos narrados no Ofício nº 1644/2026-SEDUC que podem configurar possível infração disciplinar.

**Art. 2º** Remeter os autos a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, constituída por meio da Portaria 1083/2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Estado da Paraíba, em 18 de MAIO de 2026.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SEMADS**

SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE  
 MEIO AMBIENTE  
 E DESENVOLVIMENTO  
 SUSTENTÁVEL

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO  
 AMBIENTAL**

**AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR o(a) proprietário(a) do imóvel, o(a) Senhor(a) Geraldo Vieira da Silva, com inscrição no imóvel 23.010.085.00007.000.00, Quadra 085, Lote 7, situado na Rua Inácio Pedro Monteiro, 400, Salgadinho, Patos-PB, pela autuação (Auto de Infração 071/2026) por realizar lançamento de efluentes em terreno vizinho, emitida no dia 18 de maio de 2026.**

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 187, art.188 e art. 214, II, art. 215, art. 204, II uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a).

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo recursal de 20 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 18 de maio de 2026

Pápolon Miller de Araújo  
 Assessor Técnico  
 MATRICULA: 96658221

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1456/2024  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: BETAGAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.482.689/0001-10. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE 2º ETAPA, LOTE 3, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80. OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 4º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total de R\$ 51.520,56

(cinquenta e um mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor atual R\$ 713.527,42 (setecentos e treze mil e quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 765.047,98 (setecentos e sessenta e cinco mil e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos), que representa um aumento aproximado de 49,8% sobre o valor global do contrato, considerando os demais aditivos existentes, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e Incisos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, o Senhor PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e BETAGAMA ENGENHARIA LTDA.

PATOS/PB, 12 de maio de 2026.

**PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO**  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

## AVISOS E EDITAIS



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO  
URBANO

### CONVITE PARA OFICINAS COMUNITÁRIAS

**OBJETO:** Oficinas Comunitárias de lançamento e apresentação da Fase 02 de Revisão do Plano Diretor de Patos – PB

O poder executivo de Patos – PB, em cumprimento ao artigo 182, da Constituição Federal e artigo 5º da Resolução nº 25/2005 do Conselho das Cidades, convida toda a população, instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade, para participarem destas Oficinas Comunitárias, no intuito de fortalecer e reforçar tais eventos que constituem atos essenciais de validação do processo participativo na segunda fase de Revisão do Plano Diretor de Patos-PB.

**Oficina 1** – Bairro: Jatobá

**Data:** 02/06/2026 às 9h

**Local:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Manoel vieira

**Oficina 2** – Bairro: Jatobá

**Data:** 02/06/2026 às 18h

**Local:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Monsenhor Manoel vieira

**Oficina 3** – Bairro: Alto da Tubiba

**Data:** 03/06/2026 às 9h

**Local:** CIEP IV Alfredo Lustosa

**Nota:** Realização de Oficinas Comunitárias para participação ativa da sociedade na segunda fase do processo de Revisão do Plano Diretor de Patos – PB.

Patos-PB, 19 de maio de 2026

  
JACOB SILVA SOUTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 120/2025

A Prefeitura Municipal de Patos/PB torna público que a republicação do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, foi declarada **FRACASSADA**, tendo em vista que, embora tenham sido apresentadas propostas, não houve êxito nas etapas do certame, especialmente quanto à obtenção de proposta vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, o processo será encaminhado para as providências cabíveis, visando a continuidade da contratação, nos termos da legislação vigente.

PATOS - PB, 14 de maio de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2026

O Município de Patos/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SUB-BASE, BASE E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) E**

### TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) PARA DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

A nova data para abertura da sessão pública será no dia **21 de maio de 2026, às 10h (horário de Brasília)**.

**Motivo da prorrogação:** considerando que a impugnação apresentada se encontra no setor solicitante para análise e julgamento, e visando assegurar a devida apreciação e posterior publicação das respectivas respostas, fez-se necessária a prorrogação da data de abertura do certame.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe poderá ser solicitada pessoalmente, através do e-mail [gerencialicitacao@patos.pb.gov.br](mailto:gerencialicitacao@patos.pb.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

PATOS - PB, 18 de maio de 2026.

**JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB